

DECRETO Nº 1223 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Comendador Gomes, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Jerônimo Santana Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Comendador Gomes, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de implementar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Para atendimento do presente ato normativo foi instituído o Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Comendador Gomes.

§ 1º. O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) é composto por, no mínimo, 3 (três membros), sendo eleitos entre eles um presidente.

§ 2º. O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) definirá:

I – levantamento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado pelo município;

II – os procedimentos que regerão os seus trabalhos;

III – procedimento para análise situacional dos entes impactados pela introdução do SIAFIC;

IV – a melhor metodologia para a implementação do SIAFIC e sua avaliação;

V – cronograma para as ações de implantação do SIAFIC no município, além das estabelecidas neste ato;

VI – a adaptação e preparação dos processos internos para atender aos prazos e formatos definidos no Decreto Presidencial;

VII – os requisitos e as informações que deverão constar nos itens de planejamento e elaboração do termo de referência para a contratação do SIAFIC visando a instauração de procedimentos licitatórios;

§ 3º. As funções dos membros da Comissão de que trata este artigo são consideradas de relevante interesse social, não-remuneradas e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

§ 4º. O prazo de duração desta Comissão será o necessário para a implantação do SIAFIC no município de Comendador Gomes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos no que couber, conforme o art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Município de Comendador Gomes, 03 de maio de 2021.

JERÔNIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal

28	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

29	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

30	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

31	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

32	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

33	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

34	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

35	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

36	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

37	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

38	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

45	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterà, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

46	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

47	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

48	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

49	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.																														
<u>2021</u>				2022				2023																							
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D